

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 25/2018/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Intidação Cautelar DVA/SVS Nº 25/2018, referente ao produto: Canela moída; marca: Tempero Jóia; data de fabricação: 01-02-18; data de validade: 12 meses; lote: 007-232; produzido por: Indústria e Comércio de Tempero Jóia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o número: 10.840.883/0001-00, localizada na Av. Antonio Correa Silva, nº 2487, Januária - MG, CEP: 39.480-000, por representar risco de agravo à saúde da população, em virtude de apresentar, nos termos da Resolução nº. 14, de 28 de março de 2014, art. 4º, X, “b”, matéria estranha indicativa de risco à saúde humana, a saber: pelo de roedor (23 fragmentos por 50 g do produto) acima do limite máximo de tolerância estabelecido pela citada Resolução nº. 14/2014, art. 13, Anexo I (1 fragmento de pelo de roedor por 50 g do produto). O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 1785.IP.1/2018, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG). Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 1 de agosto de 2018.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

02 1129261 - 1

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 23/2018/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Intidação Cautelar DVA/SVS Nº 23/2018, referente ao produto: Canela Moída; marca: Arruda; data de validade: 14/04/2020; lote: 014; distribuído por: Arruda Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 86.467.404/0001-05, localizada na Rua Santa Luzia, nº 685, Bairro Vila Formosa, CEP: 39.550-000, Taiobeiras/MG, por representar risco de agravo à saúde da população, em virtude de apresentar, nos termos da Resolução nº. 14, de 28 de março de 2014, art. 4º, X, “b”, matéria estranha indicativa de risco à saúde humana, a saber: pelo de roedor (3 fragmentos por 50g do produto) acima do limite máximo de tolerância estabelecido pela citada Resolução nº. 14/2014, art. 13, Anexo I (1 fragmento de pelo de roedor por 50g do produto). O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 2724.IP.0/2018, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG). Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 1 de agosto de 2018.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

02 1129259 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº6356 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Instaura Tomada de Contas Especial (TCE), em razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, referente ao Termo de Convênio nº439/2012, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Maravilhas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

- o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos;
- a Instrução Normativa nº 03, de 8 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especiais no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais;
- a Resolução SES/MG nº 436, de 1º de abril de 2004, que institui, no

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6358 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o pagamento, a título de ressarcimento, do extrapalamento da produção de Terapia Renal Substitutiva (TRS), aos municípios com gestão de seus prestadores e prestadores sob gestão do estado, referente à competência abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 39 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 13.650, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, na área da saúde, de que trata o art. 4º da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e altera as Leis nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.429, de 2 de junho de 1992;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Lei 22.943, de 12 de janeiro de 2018, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e dá outras providências;
- o art. 7º, §4º do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 118, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o pagamento dos extrapalamentos de oncologia ambulatorial de alta complexidade e Terapia Renal Substitutiva aos municípios habilitados em gestão plena do Sistema Municipal e daqueles com prestadores sob gestão estadual;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 404, de 06 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Câmara de Compensação de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a RESOLUÇÃO SES/MG nº 6231, de 10 de maio de 2018, cujo Anexo Único contém as instruções para o preenchimento do Relatório Circunstanciado;
- a apuração dos procedimentos, realizada pela Diretoria de Informações em Saúde – DIS/SUBREG/SES-MG; e
- a necessidade de compatibilizar o teto financeiro vigente estabelecido na portaria ministerial (nº 1.471/2018) e a produção de TRS, para que a produção excedente de TRS seja repassada aos municípios.

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o pagamento, a título de ressarcimento, do extrapalamento da produção de Terapia Renal Substitutiva (TRS), aos municípios com gestão de seus prestadores e prestadores sob gestão do estado, referente à competência abril de 2018, apurado em junho de 2018, conforme demonstrado nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º – O valor total do pagamento de que trata esta Resolução é de R\$ 522.546,07 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sete centavos), sendo:
I – R\$ 206.367,01 (duzentos e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e um centavo) destinados a município com gestão de seu prestador à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001 - 334141 - 10.1; e
II – R\$ 316.179,06 (trezentos e dezesseis mil, cento e setenta e nove reais e seis centavos) destinados a pagamento de prestadores sob gestão estadual à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001 - 339039 - 10.1.

Parágrafo único. O pagamento será realizado diretamente aos beneficiários, conforme dados bancários cadastrados no SCNES – SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIAMENTOS DE SAÚDE, após celebração de contrato, convênio ou instrumento congêner.

Art. 3º – Para a prestação de contas dos recursos repassados aos municípios com gestão de seus prestadores deverão ser observadas as normas estabelecidas no Anexo III.

Art. 4º – Fica revogada a Resolução SES/MG nº 6.328, de 13 de julho de 2018.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de Agosto de 2018.
NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6358 DE02 DEAGOSTO DE 2018.

Extrapalamento da produção de Terapia Renal Substitutiva (TRS) – Competência Abril de 2018

Municípios gestores de seus prestadores	Valor a receber da SES/MG competência Abril 2018
Betim	204.958,79
Paracatu	1.408,22
Total	206.367,01

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº6358 DE02 DEAGOSTO DE 2018.

Extrapalamento da produção de Terapia Renal Substitutiva (TRS) – Competência Abril de 2018

Município	Unidade	CNPJ	Razão Social	Valor
Nova Lima	2117037	20218442000116	FUNDACAO HOSPITALAR NOSSA SENHORA D	R\$ 15.043,98
Leopoldina	2122650	22149165000162	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	R\$ 24.796,99
Extrema	2127881	18191213000103	HOSPITAL E MATERINALDE SAO LUCAS DE EXTREMA	R\$ 20.071,56
Itaíra	2139073	19911312000185	HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA	R\$ 24.367,37

âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, procedimentos relativos à Prestação de Contas de recursos financeiros liberados mediante Convênios e Instrumentos Congêneres, à Tomada de Contas Especial e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 5.839, de 09 de agosto de 2017, que institui grupo de trabalho destinado a promover estudos sobre assuntos relativos à Resolução SES nº 436, de 01 de abril de 2004, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 5.987, de 12 de dezembro de 2017, que prorroga a vigência do grupo de trabalho instituído pela Resolução SES/MG nº 5.839, de 09 de agosto de 2017, destinado a promover estudos sobre assuntos relativos à Resolução SES nº. 436 de 01 de abril de 2004;
- a Resolução SES/MG nº 6.069, de 26 de dezembro de 2017, que designa Tomador de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Resolução SES/MG Nº 6.280, de 22 de junho de 2018, que prorroga o prazo instituído pela Resolução SES/MG nº 5.839, de 09 de agosto de 2017 destinado a revisão dos procedimentos previstos na Resolução SES/MG nº 436 de 01 de abril de 2004; e dá outras providências; e
- o Relatório Consolidado/SRS/NU/GFP/004/2018 emitido em 25 de abril de 2018 pela Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas.

RESOLVE:
Art. 1º – Instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis, em razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, nos termos dos incisos I e IV do art.2º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, na prestação de contas relativa ao Convênio SES nº 439/2012, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Maravilhas.
§1º– A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão Temporária instituída pela Resolução SES/MG nº 6069, de 26 de dezembro de 2017.

§2º– A Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à execução de suas funções, devendo as unidades administrativas desta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for solicitada.
Art. 2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 02 de Agosto de 2018.
NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

02 1129289 - 1

ERRATA DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.276, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Onde se lê: “Art. 1º – (...)”

Parágrafo único – Fica estabelecido o valor correspondente aos meses de maio a dezembro em R\$ 1.906.842,88 (um milhão, novecentos e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) a ser destinado ao custeio do Centro Mais Vida Macrorregião Norte de Minas, instituído pela Resolução SES/MG nº 1.583, de 19 de setembro de 2008, para o exercício de 2014.”.

Leia-se: “Art. 1º – (...)”
Parágrafo único – Fica estabelecido o valor correspondente aos meses de maio a dezembro em R\$ 1.906.842,88 (um milhão novecentos e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), a ser destinado ao custeio do Centro Mais Vida Macrorregião Norte de Minas, instituído pela Resolução SES/MG nº 1.583, de 19 de setembro de 2008, para o exercício de 2018.”

02 1129561 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): Masp 0349861-5, LEISE ARAUJO LEFOL, por 2 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 06/02/1019; Masp 0379873-3, PATRICIA FURTADO VELOSO BORGES, por 3 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 11/03/2019; Masp 0381852-3, IZILDA APARECIDA BASTOS COELHO, por 5 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 07/08/2018; Masp 0383774-7, FRANCISCO DE PAULO ARRUDA, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 01/08/2018; Masp 0913330-7, ADILSON ROBERTO DE RESENDE, por 5 mês(es) referente(s) ao 4º e 6º quinquênio a partir de 06/02/2019; Masp 0916407-0, NEIVA MARIA VIEIRA, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 07/03/2019.

02 1129564 - 1

Formiga	2142376	20499893000179	SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA	R\$ 25.638,20
Montes Claros	2149990	22669931000110	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCES DE MONTES CLAROS	R\$ 36.256,55
Mariana	2200945	60975737002529	SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	R\$ 19.961,23
Montes Claros	2219646	991591000106	FUNDACAO DE SAUDE DILSON DE QUADROS GODINHO	R\$ 17.234,32
Carangola	2764776	19274091000181	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	R\$ 18.174,74
Passos	2775999	23278898000160	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSO	R\$ 48.243,75
Ubá	2776189	64292760000153	SERVICO UBAENSE NEFROLOGIA LTDA	R\$ 26.488,68
Guauxupé	2796449	20772760000124	IRMANDADE DE MISERICORDIA DE GUAUXUP	R\$ 17.690,80
Muriae	4042085	22780498000195	HOSPITAL SAO PAULO	R\$ 22.210,88
Total				R\$ 316.179,06

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6358 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Município:

Resolução SES/MG:

Objeto da Resolução:

Valor publicado:

CNES	Nome fantasia	Banco de transferência ao prestador	Agência do prestador	Conta corrente do prestador	Data transferência ao prestador	Documento de transferência ao prestador*	Valorrecebido do FES/MG	Valor pago ao prestador

*Número da ordem bancária ou congêneres

Local e data

Identificação (nome completo e CPF) e assinatura do Gestor Municipal

02 1129625 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952 KARLA FIGUEIREDO MENEZES, MASP 384112-9, ocupante do cargo de AUGAS IV/H, da Superintendência Regional de Saúde de Montes Claros/Núcleo de Vigilância Sanitária para Prefeitura Municipal de São Romão/Unidade SUS de São Romão a partir de 25/01/2018.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952 ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO, MASP 914676-2, ocupante do cargo de TAS I/J, da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/Unidade SUS de Dom Silvério para Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado/Unidade SUS de Santa Cruz do Escalvado a partir de 09/04/2018.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952 CLAUDIO MURTA LEMOS, MASP 384409-9, ocupante do cargo de MAGAS III/H, da Prefeitura Municipal de Felisburgo/Unidade SUS de Felisburgo para Prefeitura Municipal de Joaima/Unidade SUS de Joaima a partir de 01/09/2017.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952 ROGÉRIO ANTÔNIO BELLEI, MASP 377639-0, ocupante do cargo de MAGAS V/A, da Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora/Núcleo de Vigilância Sanitária para Prefeitura Municipal de Rio Novo/Unidade SUS de Rio Novo a partir de 01/10/2017.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952 WAGNER FERREIRA DA SILVA, MASP 919690-8, ocupante do cargo de MAGAS III/G, da Prefeitura Municipal de Francisco Sales/Unidade SUS de Francisco Sales para Prefeitura Municipal de Perdizes/Unidade SUS de Perdizes a partir de 07/05/2018.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952 ÁLVARO MAGALHÃES DANTAS, MASP 290376-3, ocupante do cargo de MAGAS V/A, da Prefeitura Municipal de Extrema/Unidade SUS de Extrema para Prefeitura Municipal de Itapeva/Unidade SUS de Itapeva a partir de 02/05/2018.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952 WEBBER DE MOURA LIMA, MASP 376008-9, ocupante do cargo de MAGAS IV/B, da Prefeitura Municipal de Pompéu/Unidade SUS de Pompéu para Prefeitura Municipal de Felixlândia/Unidade SUS de Felixlândia a partir de 15/06/2018.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952 RUBENS DAS NEVES ROCHA JUNIOR, MASP 383837-2, ocupante do cargo de MAGAS IV/A, da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre/Unidade SUS de São Sebastião da Vargem Alegre para Prefeitura Municipal de Mirai/Unidade SUS de Mirai a partir de 10/07/2018.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952 LUIZ AMADOR ALVES DE MENDONÇA, MASP 920035-3, ocupante do cargo de MAGAS III/H, da Prefeitura Municipal de Três Marias/Unidade SUS de Três Marias para Prefeitura Municipal de Paineiras/Unidade SUS Paineiras a partir 01/06/2018.

CONCEDE 15 DIAS DE TRÂNSITO, nos termos do art.75, parágrafo único da Lei 869/1952, a servidora: KARLA FIGUEIREDO MENEZES, MASP 384112-9 a partir de 25/01/2018.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952 LUDMILLA DINIZ SILVA, MASP 139775-6, ocupante do cargo de EPGS I/A, da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/Núcleo de Atenção Primária a Saúde para Nivel Central/Diretoria de Regulação Assistencial a partir de 19/07/2018.

Conclusão de Processo Administrativo

O Diretor de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, concluiu Processo Administrativo, instaurado pela SGP/DAP/CACP nº 00004031913212018, publicado no MG de 06.06.2018, referente à servidora EVA LIDIA ARCOVERDE MEDEIROS, MASP. 1204853-4, determina providenciar os descontos na forma da Lei.

02 1129603 - 1

Expediente do Sr. Secretário

RETIFICAÇÃO

Retificação à publicação de 19/07/2018, pág.10, coluna 04, referente à designação da servidora SCHIRLEY SANTANA MEDEIROS, MASP 669.452-5, para responder pelo Núcleo de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora;
Onde se lê: SCHIRLEY SANTANA DE MEDEIROS
Leia-se: SCHIRLEY SANTANA MEDEIROS

02 1129442 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Processo Administrativo – Instauração
SGP/DAP/CCCT/Processo SIGED Nº 00001671-1321-2018
O Diretor da Diretoria de Administração de Pessoal determina a instauração de Processo Administrativo, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão de vantagens e benefícios a servidora Rosana Christina Ladeira Borges, MASP 375.831-1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

O diretor da diretoria de administração de pessoal conclui processo administrativo, instaurado pela SGP/DAP/CCCT de SIGED nº 00001691-1321/2018 e publicado no MG de 20/04/2018 referente ao servidor: MASP. 318.874-7 Maria Lessia Taglialegna, que determina providenciar o arquivamento do processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

O diretor da diretoria de administração de pessoal conclui processo administrativo, instaurado pela SGP/DAP/CCCT de SIGED nº 00001673-1321/2018 e publicado no MG de 29/06/2018 referente ao servidor: MASP. 914.700-0 Eunice Olimpio, que determina providenciar o arquivamento do processo.

02 1129133 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA PRESIDENTE

A Presidente da Fundação HEMOMINAS considerando a conclusão da comissão de cobrança em seu relatório final, determina o ENCERRAMENTO do processo instaurado pela Portaria PRE nº. 83 de 03/04/2018 visto a necessária remessa para cobrança judicial.

02 1129393 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Vânia Maria Souza Melo Pinto Cunha

DESPACHO DE JULGAMENTO

A Diretora Geral do Hospital Regional Antônio Dias, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1328, publicada no Diário Oficial do Executivo do Estado de Minas Gerais do dia 26 de setembro de 2017, acatando os termos do Parecer de Auditoria nº 2270.205.18, acostado às fls. 143/146 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 47/2016, publicada no Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais do dia 23/12/2016, determina a SUSPENSÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS do servidor Guilherme Moreira Borges Araujo, MASP nº 1188778-3, ocupante do cargo de médico, nível III, grau C, admissão 05, lotado no Hospital Regional Antônio Dias, com fulcro no art. 216 V, VI c/c art. 246, I, todos da lei 869/52.

02 1129578 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.294 de 10/04/2017, publicada em 11/04/2017, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003: a servidora lotada na ADC: MASP 368061-8 Raquel Gomes de Paula Rodrigues por 2 meses referente 1º quinquênio a partir de 01/08/2018-cargo 2.Aos servidores lotados no HJPII: Masp 1299508-0 Alessandra Eler Vieira por 1 mês referente 1º quinquênio a partir de 01/08/2018-cargo 1. Masp 1310864-2